



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 2.334 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**ALTERA A EMENTA, REVOGA O ART. 10 E ALTERA REMUNERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI 2.328, DE 24/01/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - A ementa da Lei 2328, de 24/01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 10 da Lei 2328, de 24/01/2017.

Art. 3º - O valor da remuneração do cargo de motorista AB, B e C constante no Anexo I da Lei 2328, de 24/01/2017 passa a ser o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINATE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
MOTORISTA – Categoria AB, B e C	20	R\$1.040,00